



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA  
União Por Aracoiaba

**AUTÓGRAFO Nº 104/2023**

**APROVADO**

EM 21 / 06 / 2023  


ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.  
1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.386/2023,  
ATUALIZANDO A REMUNERAÇÃO DE  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,  
EM RAZÃO DO ADVENTO DO NOVO  
SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte:

**LEI:**

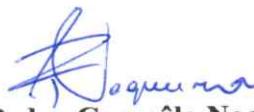
**Art. 1º** - O parágrafo único do art. 1º de Lei Municipal nº 1.386/2023, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

**Parágrafo Único – Fica definido o valor de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), para o piso mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais de Aracoiaba/CE.”**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, em 21 de junho de 2023.



Pedro Campelo Nogueira  
PRESIDENTE